



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 1 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	8
--	---

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	10
-------------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	20
Legislação	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 2 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 319/ 2025 1DOC

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2025

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 10/04/2025 à 30/04/2025 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 09 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/564A-19E7-5B6C-2C17> e informe o código 564A-19E7-5B6C-2C17

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 3 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 564A-19E7-5B6C-2C17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/04/2025 15:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/564A-19E7-5B6C-2C17>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 4 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PROCESSO: CCE02/2025CJ									
Lote		Descrição		Início Fase		Fase		1º Loteado	
<input type="checkbox"/>	0	1	Construção de muro de contenção	09/04/2025	10:46:43	ADJUDICADO		BONRURQUE CONSTRUTORA LTDA	170.332,81
									Melhor Lance
									Vl. Ref.
									Variação

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CD0-B885-A806-5002> e informe o código 9CD0-B885-A806-5002



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436

Ano 2025

Página 5 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

PROCESSO: CCE02/2025CJ									
Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação		
1	Construção de muro de contenção	09/04/2025 10:48:44	HOMOLOGADO	BONRURQUE CONSTRUTORA LTDA	170.332,81	176.866,88	3,69%		

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CD0-B885-A806-5002> e informe o código 9CD0-B885-A806-5002

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 6 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 36/ 2025 1DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 002/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Felício Camargo, nº 141 – Bairro Parafuso – Cajati / SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ40.376.601/0001-18):**

Valor Total:	R\$ 170.332,81 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)
---------------------	---

Cajati/ SP, 09 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CD0-B885-A806-5002> e informe o código 9CD0-B885-A806-5002



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 7 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CD0-B885-A806-5002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/04/2025 14:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CD0-B885-A806-5002>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 8 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, por tempo indeterminado, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 008/2024**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CENTRO

ORD. CLASS.	NOME	R.G.
02º	GUSTAVO DE PAULA BANDEIRA LIMA	60.XXX.640-4

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 09 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1970-DDAB-7C28-3937> e informe o código 1970-DDAB-7C28-3937



Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 9 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE CONVOCACÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/2023**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

COZINHEIRO – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	LENITA NOVAES
05º	CAROLINE BITENCOURT DE LIMA

PSICÓLOGO – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	CARINA COSTA RODRIGUES

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 09 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.11doc.com.br/verificacao/1970-DDAB-7C28-3937> e informe o código 1970-DDAB-7C28-3937



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 10 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



NOTIFICAÇÃO

Ao
Representante da Sociedade empresarial
MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Avenida Oitocentos, s/nº - Galpão 01 - Quadra 18 - Lote M02 - Box 05 - Terminal
Intermodal da Serra - Serra - ES (29161-389)
CNPJ/MF: 37.673.034/0001-57

Tendo em vista os indícios de descumprimento contratual (Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 080/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 846/2024 1DOC), em relação a não entrega dos pedidos nº 999/0-2025 e nº 1001/0-2025 conforme informações relatadas pelo Gestor, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 317/2025, fora determinado a instauração de **Procedimento Administrativo Interno**, por intermédio da **Portaria nº 668/2025** anexa, a fim de se apurar os fatos, oferecer a ampla defesa e o contraditório e se necessário, aplicação de eventuais sanções de advertência/multa.

O procedimento será coordenado pela Procuradoria Geral do Município e terá decisão por parte do Gestor do Termo Contratual, em primeira Instância, com recurso dirigido a autoridade que proferiu a decisão que se não reconsiderar, encaminhará recurso ao Prefeito.

Assim, e para todos os fins legais e processuais, fica notificado sobre e a existência do procedimento, em especial quanto à apuração de eventuais atos de descumprimento de contrato, o que teria causado imenso transtorno e Prejuízos ao Município, podendo apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, ofertando suas razões e especificando as provas que deseja produzir para fins de elucidação do ocorrido, sob pena de preclusão.**

Cajati/SP, 08 de abril de 2025.

RENATA PADULA MAGALHÃES
Procuradora do Município

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: RENATA PADULA MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8959-9c029532-9310> e informe o código 8959-9c029532-9310



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 11 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8959-9C02-9532-9310

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA PADULA MAGALHÃES (CPF 130.XXX.XXX-50) em 08/04/2025 16:36:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8959-9C02-9532-9310>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 12 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA N° 668, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, através da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 080/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 846/2024 1DOC, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Considerando que existem indícios da inexecução parcial das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços com a não entrega dos pedidos nº 999/0-2025 e nº 1001/0-2025 conforme informações relatadas pelo Gestor, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 317/2025;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública.

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto à inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, situada na Avenida Oitocentos, s/nº - Galpão 01 – Quadra 18 – Lote M02 – Box 05 – Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES (29161-389), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.673.034/0001-57, para fins de apurar a não entrega dos pedidos nº 999/0-2025 e nº 1001/0-2025 conforme informações relatadas pelo Gestor, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024, tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 317/2025;

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/21), bem como aquelas previstas na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 080/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 846/2024 1DOC.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2421-6131-D1B5-994A> e informe o código 2421-6131-D1B5-994A



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 13 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA N° 668, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º O procedimento obedecerá aos ditames legais, especialmente a ampla defesa e contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 14.133/2021 e todas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º O procedimento será conduzido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, se apurados e comprovados os fatos, a sociedade empresarial ficará sujeita às sanções dispostas do art. 156 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

Art. 4º Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Contrato em comento e, em caso de recurso, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação para o Prefeito o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 5º Fica a sociedade empresarial **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

Art. 6º Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 08 DE ABRIL DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2421-6131-D1B5-994A> e informe o código 2421-6131-D1B5-994A

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 14 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2421-6131-D1B5-994A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/04/2025 16:54:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/04/2025 17:03:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2421-6131-D1B5-994A>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 15 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



NOTIFICAÇÃO

Ao
Representante da Sociedade empresarial
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, s/nº - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - Serra - ES (29168-030)
CNPJ/MF: 05.343.029/0001-90

Tendo em vista os indícios de descumprimento contratual (Contrato nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1DOC), em relação a não substituição do produto (marca) referente ao pedido nº 5758/0-2024 entregue com defeito e/ou vício, conforme informações relatadas pelo Gestor do Contrato, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024, fora determinado a instauração de **Procedimento Administrativo Interno**, por intermédio da **Portaria nº 669/2025** anexa, a fim de se apurar os fatos, oferecer a ampla defesa e o contraditório e se necessário, aplicação de eventuais sanções de advertência/multa.

O procedimento será coordenado pela Procuradoria Geral do Município e terá decisão por parte do Gestor do Termo Contratual, em primeira Instância, com recurso dirigido a autoridade que proferiu a decisão que se não reconsiderar, encaminhará recurso ao Prefeito.

Assim, e para todos os fins legais e processuais, fica notificado sobre e a existência do procedimento, em especial quanto à apuração de eventuais atos de descumprimento de contrato, o que teria causado imenso transtorno e Prejuízos ao Município, podendo apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, ofertando suas razões e especificando as provas que deseja produzir para fins de elucidação do ocorrido, sob pena de preclusão.**

Cajati/SP, 08 de abril de 2025.

RENATA PADULA MAGALHÃES
Procuradora do Município

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: RENATA PADULA MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1018-0955-45A6-BD79> e informe o código 1018-0955-45A6-BD79



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 16 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1018-0955-45A6-BD79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA PADULA MAGALHÃES (CPF 130.XXX.XXX-50) em 08/04/2025 17:35:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1018-0955-45A6-BD79>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 17 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA N° 669, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, através do Contrato nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1DOC, que tem como objeto a aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

Considerando que existem indícios da inexecução parcial das obrigações previstas no Contrato com a não substituição do produto (marca) referente ao pedido nº 5758/0-2024 entregue com defeito e/ou vício, conforme informações relatadas pelo Gestor do Contrato, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública.

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto à inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Dois, s/nº - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - Serra - ES (29168-030), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.343.029/0001-90, para fins de apurar a não substituição do produto (marca) referente ao pedido nº 5758/0-2024 entregue com defeito e/ou vício, conforme informações relatadas pelo Gestor do Contrato, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no Processo Administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024;

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/21), bem como aquelas previstas no Contrato nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1DOC.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4780-BAB8-639E-819E> e informe o código 4780-BAB8-639E-819E

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 18 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA N° 669, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º O procedimento obedecerá aos ditames legais, especialmente a ampla defesa e contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 14.133/2021 e todas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º O procedimento será conduzido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, se apurados e comprovados os fatos, a sociedade empresarial ficará sujeita às sanções dispostas do art. 156 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

Art. 4º Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Contrato em comento e, em caso de recurso, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação para o Prefeito o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 5º Fica a sociedade empresarial **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

Art. 6º Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 08 DE ABRIL DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4780-BAB8-639E-819E> e informe o código 4780-BAB8-639E-819E



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 19 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4780-BAB8-639E-819E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 09/04/2025 14:00:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/04/2025 15:54:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4780-BAB8-639E-819E>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital



**Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes e Assédios – Cipaa
Gestão 2024/2026**



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE DESENHOS E FRASES PARA I SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO – SIPAT 2025

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios - Cipaa, estabelecida pela Portaria nº 1.449 de 07 de agosto de 2024, em conformidade com a Lei Municipal 1.723/2019, promove os concursos para criação de frases e desenhos, e que através da criatividade, os servidores poderão expressar suas ideias sobre prevenção de acidentes, boas práticas e cuidados essenciais para um ambiente mais seguro. A criação da frase e desenho deverá ser original e refletir os valores de segurança, saúde e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, bem como estar relacionado ao tema da I Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Sipat 2025, que terá como tema principal: *Segurança e qualidade de vida no trabalho: Um compromisso de todos!*

1. REGULAMENTO

1.1 DOS PARTICIPANTES

- 1.1.1. O concurso é aberto aos servidores da Prefeitura de Cajati, independentemente do tempo de serviço, exceto servidores da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor e aqueles que exerçam cargo de Secretário e/ou Gestão na Prefeitura de Cajati;
- 1.1.2. Cada participante poderá concorrer com apenas uma proposta em cada modalidade (desenho ou frase);
- 1.1.3. A frase e/ou desenho, mesmo que desenvolvida em grupo, deve ser inscrita no nome de apenas um servidor, sendo assim a participação individual. A organização do concurso não se responsabiliza pela divisão do prêmio entre os demais membros do grupo;
- 1.1.4. Não poderão inscrever-se no concurso os membros da Cipaa. A participação direta de membros que compõem a organização desse concurso fica totalmente proibida.

**Rua Theodoro Ferreira Machado s/nº, Centro – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-8700 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br**



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – Cipaa Gestão 2024/2026



1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS MODALIDADES

1.2.1 Do concurso de frases:

- Não poderá causar danos morais ou materiais a Prefeitura de Cajati, ou a terceiros;
- Deverá ter no máximo 100 caracteres;
- A criação da frase deve ser inédito, criativo e em língua portuguesa;
- Não poderá conter dado ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidas como incitação ou a prática de crimes;
- Não poderá revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia, orientação sexual ou procedência nacional ou regional;
- Não poderá fazer propaganda eleitoral e/ou partidária;
- É terminantemente proibido o uso de inteligência artificial.

1.2.2 Do concurso de desenhos:

- O desenho pode ser representado em qualquer estilo gráfico (ilustração digital ou desenhado à mão), sendo **terminantemente proibido** o uso de softwares desenvolvedores de imagens mediante uso de inteligência artificial;
- O arquivo (em meio eletrônico) deverá ter formato compatível para que o acesso seja feito em programas abertos ou comumente utilizados para computação gráfica;
- A criação deverá seguir as seguintes especificações técnicas: formato A4 – 21x29,7cm; folha inteira, colorido.

1.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1.3.1 Os critérios de avaliação das propostas de desenhos serão por votação dos servidores por meio eletrônico, levando em consideração a criatividade e originalidade, o alinhamento com os valores da Cipaa, potencial de comunicação e apelo visual, versatilidade para uso em diferentes plataformas (digital e impressa);
- 1.3.2 Os critérios de avaliação das propostas de frases serão por votação dos servidores por meio eletrônico, levando em consideração a criatividade e originalidade,

Rua Theodoro Ferreira Machado s/nº, Centro – Cajati – SP – CEP.:11.950-000

Fone/Fax: (13) 3854-8700 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – Cipaa Gestão 2024/2026



alinhamento com os valores da Cipaa, clareza de expressão e utilização de gramática, adequação da frase ao tema do concurso;

- 1.3.3 As propostas que apresentarem características de imagens/desenhos/frases já existentes serão automaticamente desclassificadas. Caso haja cópia ilegal de imagens/artes/frases já existentes, o servidor assume qualquer responsabilidade por tal ato e isenta a Cipaa/Prefeitura de qualquer conivência e conhecimento acerca do descrito;
- 1.3.4 Caso seja comprovada qualquer violação de direitos autorais ou plágio, o servidor será desclassificado e o prêmio será revogado;
- 1.3.5 As propostas serão classificadas de acordo com a quantia de voto recebida por meio eletrônico.

1.4 DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

- 1.4.1 O prazo para as inscrições é de 07/04/2025 à 21/04/2025;
- 1.4.2 As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo na *plataforma 1doc*, no link <https://www.cajati.sp.gov.br/pagina/34/sipat/>, com o assunto “Concurso de frases e desenhos - Sipat”, contendo o arquivo digital (em formato .pdf, .jpeg, .png), ou uma foto escaneada do desenho feito à mão, bem como o nome completo do autor (no caso da participação no concurso de desenho);
- 1.4.3 No ato da inscrição, o participante deverá declarar que o trabalho é original e não infringe o que regulamenta a Lei Federal nº 9.610/1998, que dispõe sobre direitos autorais, copiando ou reproduzindo desenho/imagem ou frase existente;
- 1.4.4 A votação ocorrerá de 24/04/2025 a 29/04/2025 através do site da Prefeitura de Cajati ou outro meio eletrônico, conforme critério de avaliação do item 1.3.

1.5 DA PREMIAÇÃO

- 1.5.1 O resultado do concurso será anunciado no dia 30/04/2025.
- 1.5.2 A premiação ocorrerá da seguinte forma para cada concurso:
 - 1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 - 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
 - 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 1.5.3 A entrega do prêmio para os vencedores dos concursos de frases e desenhos da Sipat acontecerá no dia 30 de abril de 2025, no encerramento da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Sipat.

Rua Theodoro Ferreira Machado s/nº, Centro – Cajati – SP – CEP.:11.950-000

Fone/Fax: (13) 3854-8700 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – Cipaa Gestão 2024/2026



1.6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.6.1 O trabalhos inscritos nos concursos e classificados terão de ser licenciados de forma que permita o seu livre uso e modificação por parte da Prefeitura de Cajati de forma gratuita, sendo de seu uso único e exclusivo sem qualquer restrição para qualquer meio de comunicação e por tempo indeterminado;
- 1.6.2 A remessa original constituirá, por si só, a inscrição neste concurso, dela decorrendo a aceitação por parte do servidor, das normas expressas neste regulamento;
- 1.6.3 Os autores dos trabalhos selecionados concordam em realizar cessão de seus direitos dentro das condições mencionadas no item 1.6.1;
- 1.6.4 A decisão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – Cipaa será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante;
- 1.6.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos individualmente pelos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – Cipaa;
- 1.6.6 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, mediante aviso prévio, por motivo de força maior, ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – Cipaa e que comprometa a realização do concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;
- 1.6.7 Elege-se a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e/ou Procuradoria Jurídica para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

Rua Theodoro Ferreira Machado s/nº, Centro – Cajati – SP – CEP.:11.950-000

Fone/Fax: (13) 3854-8700 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 24 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 654, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos autos do Memorando sob nº 372/2025 (Plataforma 1DOC), relatando que nos últimos 12 (doze) meses ocorreram várias faltas injustificadas, bem como houveram diversos atrasos durante a entrada de plantões da servidora S.R.S.L., técnica de enfermagem, conforme demonstradas em suas folhas de ponto;

Considerando, que os fatos acima narrados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa do contraditório a referida servidora e que ao final, se comprovado poderá tipificar em sanção disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 006/24**, com fulcro no art. 38, II "b" e art. 94 todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014 à servidora S.R.S.L., servidora desta Municipalidade que exerce a função de Técnica de Enfermagem, inscrita sob a Matrícula nº 5017, sob o Regime Estatutário.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar nº 006/24, servirá para averiguar a real ocorrência quanto as faltas interpoladas e atrasos nos plantões, possivelmente injustificadas, durante os últimos 12 (doze) meses, conforme dispostos em suas folhas de ponto e descontos realizados em suas folhas de pagamentos juntadas no presente procedimento.

§ 2º As possíveis faltas descritas no Anexo Único dessa Portaria e atrasos injustificados, tipificam indícios de descumprimento de DEVERES e OBRIGAÇÕES dispostos no art. 2º, incisos I, II e no art. 4º, inciso III todos da Lei Complementar 25/2014, e se confirmados, torna a servidora incursa em uma das sanções administrativas disciplinares previstas no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores Maria Claudia dos Santos Domingues, Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais, inscrita na Matrícula sob nº 1311; Isabela Cardoso Monfardini, Agente Administrativa, inscrita na Matrícula sob nº 5099 e Joao Marcos da Cunha Pereira, Agente Administrativo, inscrito na Matrícula sob nº 4831.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos das funções de todos os membros, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela presidente será de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos autos já instaurado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 25 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 654, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de abril de 2025.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativo,
Legislativo e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 26 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 654, DE 07 DE ABRIL DE 2025.



ANEXO ÚNICO

RELAÇÕES DAS OCORRÊNCIAS REFERENTE "FALTAS INJUSTIFICADAS"

DATA DAS FALTAS	QTDE DE FALTAS
ANO: 2024	
14/05/2024	01
28/05/2024	01
19/06/2024	01
11/07/2024	01
02/08/2024	01
29/09/2024	01
31/10/2024	01
24/11/2024	01
20/12/2024	01
SUB TOTAL	09
ANO: 2025	
03,07,13,19,21 E 23/01/2025	06
TOTAL DE FALTAS	15



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 27 de 29

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 666, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos autos do Memorando sob nº 5.217/2025 (Plataforma 1DOC), relatando uma possível falta de urbanidade da servidora A.A.S, cozinheira desta Municipalidade, para com o servidor G.B.M. Chefe de Vigilância Sanitária e autoridade sanitária, durante a fiscalização realizada no Pró Idoso;

Considerando, que os fatos acima narrados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa do contraditório a referida servidora e que ao final, se comprovado poderá tipificar em sanção disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 003/25**, com fulcro no art. 37, I "a" c.c. com o art. 91 e seguintes todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014, em face da servidora A.A.S, servidora desta Municipalidade que exerce a função de Cozinheira, inscrita sob a Matrícula nº 5473, sob o Regime Estatutário.

§ 1º A Sindicância Administrativa Punitiva nº 003/25, servirá para averiguar a real ocorrência ocorrida no dia 1º de abril de 2025 nas dependências do Pró-Idoso, havendo uma discussão da citada servidora, com possível com falta de urbanidade e cooperação para com a Autoridade Sanitária que estaria realizando visita técnica no citado local; teria conturbado o ambiente de trabalho e referido de forma considerada depreciativa, tudo conforme disposto no Memorando nº 5.217/25 (1Doc), que faz parte deste presente procedimento.

§ 2º As possíveis faltas descritas no Anexo Único dessa Portaria e atrasos injustificados, tipificam indícios de descumprimento de DEVERES e OBRIGAÇÕES dispostos no art. 2º, incisos XI e XII e no art. 4º, inciso XIV todos da Lei Complementar 25/2014.

§ 3º Se confirmados o quanto disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, tornará a servidora incursa em uma das sanções administrativas disciplinares previstas no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14. Não configurada infração, pelo reconhecimento da extinção do processo, conforme exposto no art. 45 do Mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores Caio Henrique Campos de Mattos, Agente Administrativo, inscrito na Matrícula sob nº 4865; Sthephanie de Almeida Dias Moraes, Agente Administrativa, exercendo o cargo de confiança de Chefe da Divisão Administrativa e Processual, inscrita na Matrícula sob nº 5125 e Joao Roberto Ribeiro Quintino, Agente Administrativo, inscrito na Matrícula sob nº 4756.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ED0-3984-F8C7-0209> e informe o código 2ED0-3984-F8C7-0209



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 28 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 666, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA do Primeiro, sem prejuízos das funções de todos os membros, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º O Rito dos trabalhos desse procedimento aplica-se subsidiariamente ao do processo administrativo disciplinar, em conformidade com o § 2º do art. 98 da L.C.M. nº 025/14.

Parágrafo único. Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela presidente será de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos autos já instaurado.

Art. 4º A conclusão desta Sindicância Administrativa Punitiva, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar da citação do servidor acusado, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de abril de 2025.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativo,
Legislativo e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ED0-3984-F8C7-0209> e informe o código 2ED0-3984-F8C7-0209

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2436
Ano 2025
Página 29 de 29

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ED0-3984-F8C7-0209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 09/04/2025 14:17:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/04/2025 16:25:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ED0-3984-F8C7-0209>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico